



26

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, de
de

PROJETO DE LEI

26

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.312.174,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, RECURSO DO FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CREDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretarias Municipais da Cultura, Saúde e Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.312.174,00 (um milhão, trezentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais), para atender necessidade de adequação orçamentaria, recurso do FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.08.10-13.392.10108.2.0011-07.100.177-4.4.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00
02.09.30-10.301.10102.1.0090-07.100.177-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	32.174,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.12.30-27.812.10110.1.0056-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 1.050.000,00

02.12.30-27.812.10110.1.0047-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 1º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.1.0215-07.100.177-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 1.312.174,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371 de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ri
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeit

Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19099/2020

Data: 17/02/2020 Horário: 16:03

LEG -

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2020.

Of. n.º 4.541/2020-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.312.174,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, RECURSO DO FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – OPERAÇÃO DE CREDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.312.174,00 (um milhão, trezentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais), para atender necessidade de adequação orçamentaria, recurso do FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento.

Trata-se de um remanejamento de recursos entre as dotações para atender:

- a solicitação da Secretaria da Cultura quanto a necessidade de realização de procedimento licitatório para a instalação de sistemas de climatização e energia solar fotovoltaica no prédio do teatro Municipal;

- a solicitação da Secretaria da Saúde quanto a realização de projeto executivo para a ampliação e reforma da UBS Marincek; e

- a solicitação da Secretaria de Esportes quanto a reforma, modernização e revitalização do Complexo Esportivo Elba de Pádua Lima “Tim” – Cava do Bosque, contratação de empresa para desmonte de estrutura de quadra poliesportiva no bairro Avelino Palma e contratação de empresa para projeto e execução de obra visando adequação do Complexo Esportivo Elba de Pádua Lima “Tim” em atendimento às normas técnicas vigentes garantido o AVCB para continuidade das atividades.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A